



**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE
CONTROLE INTERNO – RELUCI**

Unidade Gestora Emitente: Fundo Previdenciário

Código da Unidade Gestora Emitente: 600211

Gestor responsável: Anckimar Pratissolli

Exercício: 2017

Unidade Executora do Controle Interno - UECI Responsável: Instituto de
Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Ato de designação da UECI: Portaria IPAJM nº 173-S de 06/09/2017, publicada em
11/09/2017 e corrigida em 12/09/2017

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



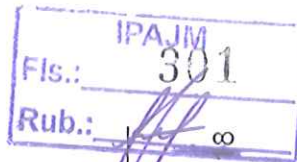
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



Pontos de Controle de responsabilidade da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), inclusive UECI do RPPS

Código	Objeto / Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	Não se aplica	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	BALVER FOLRPPS	Não se aplica
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade e com inventário.	Processo adm. nº 80084001	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	INVIMOVIS RESUMO TERIMOVIS BALVER	Não se aplica





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Processo adm. nº 80084001	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente (s) responsável (is) por sua guarda e administração.	INVIMOV	Não se aplica
1.3.3	Disponibilidade financeira – depósito e aplicação	Não se aplica	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Relação de domicílios bancários da UG cadastrados no SIGEFES	Não se aplica
1.3.4	Disponibilidade financeira – depósito e aplicação	Não se aplica	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Relação de Domicílios Bancários e Termo de Verificação de Disponibilidade e (TVDISPN)	Não se aplica
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Não se aplica	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica

IPAJM
Fls.: 302
Rub.: 3/18



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	Não se aplica	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	BALVER Relatório com a relação das despesas empenhadas e pagas com recursos vinculados, exceto convênios, juntamente com a análise documental dos processos selecionados para a amostra. População de 60 processos.	Não se aplica
2.3.5	Cancelamento de passivos	Não se aplica	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador	BALVER	Não se aplica

IPAJM
Fis.: 303
Rub.: 4 / 18



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	Não se aplica	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica
2.6.4	Pessoal – teto remuneratório	Não se aplica	CRFB/88, art. 37, inciso XI	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	Declaração emitida pelo Subgerente de Folha e Benefícios	Não se aplica

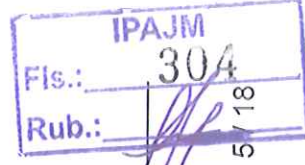
Nota Explicativa 1:

Os pontos de controle 1.2.8, 1.5.1, 2.2.10, 2.5.5 e 2.5.7 não foram objeto de avaliação, em conformidade com a orientação constante do Manual para Emissão do RELUCI, publicado pela SECONT.

“O roteiro de análise deste ponto de controle, passível de integrar as ações de controle, será elaborado e disponibilizado nas próximas versões do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, considerando que os normativos de regulamentação e criação das Unidade Executoras de Controle Interno-UECI começaram a serem publicados a partir do segundo semestre do exercício de 2017, em sua grande maioria, e que a instrução normativa do TCEES que disciplina a elaboração e envio da Prestação de Contas Anual foi publicada somente em dezembro do mesmo exercício.” (Trecho do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI)

Nota Explicativa 2:

Os pontos de controle 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.5, 1.4.1, 1.5.2, 2.2.18, 2.2.28, 2.2.30, 2.2.31, 2.2.32, 2.2.33, 2.2.34, 2.2.35, 2.5.37, 2.6.5 e 2.6.6 não foram objeto de avaliação por não serem aplicáveis a esta Unidade Gestora (UG).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



— IPAJM —

Pontos de Controle que se aplicam somente a Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência – RPPS

Código	Objeto / Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Não se aplica	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Declaração e Relatório de Acompanhamento dos débitos previdenciários	Não se aplica

IPAJM
Fls.: 305
Rub.:
6/18



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



— IPAJM —

1.2.10	Disponibilidades financeiras – contas específicas	Não se aplica	LC 101/2000, art. 43, § 1º.	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.	BALVER e TVDISPN	Não se aplica
1.2.15	Escrituração Contábil - Registro das provisões Matemáticas previdenciárias	Não se aplica	LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1º. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC, MCASP, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas.	Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias	Relatório de Provisões Matemáticas e BALVER	Não se aplica





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM						
1.2.16	Escrituração Contábil	Não se aplica	Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica
1.2.19	Conciliação de contas	Não se aplica	IN regulamentador a da remessa de prestação de contas	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	BALATU e BALVER	Não se aplica
2.5.14	Transparência	Não se aplica	Lei 10887/2004, art. 9º, III. ON MPS SPS 02/2009, art. 15, III. e art. 21, parágrafo único.	Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.	Informações contidas no site do IPAJM	Não se aplica

IPAJM
Fls.: 307
Rub.: 8/18



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

2.5.16	Obrigações do MPS	Não se aplica	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.	Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.	Informações contidas no sítio do Ministério da Previdência Social	Não se aplica
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Não se aplica	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c"	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento	Portaria nº 020-S de 02 de junho de 2010, publicada do D.O.E. em 07/06/2010	Não se aplica
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	Não se aplica	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	Consulta das atas publicadas no sítio do IPAJM	Não se aplica
2.5.33	Comitê de investimentos - Certificados dos membros	Não se aplica	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alínea "e".	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais	Certificados dos membros do Comitê de Investimentos	Não se aplica
2.5.34	Política de Investimento	Não se aplica	Lei 9.717/98, art. 1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	Cópia digitalizada da Política de Investimentos	Não se aplica





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

2.5.35	Aplicação dos recursos	Não se aplica	CF/88, artigo 164, § 3º. LC 101, art. 43.	Relatório de Domicílio Bancário	Não se aplica
2.5.38	Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º	Relação de processos de aposentadoria abertos em 2017 – SISPREV. População de 2430 processos.	243 processos, representando 10% dos itens da população.
2.5.39	Registro de Pensões	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Relação de processos de pensão abertos em 2017 – SISPREV. População de 455 processos.	68 processos, representando 15% dos itens da população.
2.5.40	Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez	Listado no Anexo I – Amostragem de Processos	Art. 37 da CF/88	Relação de processos de aposentadoria por invalidez abertos em 2017 – SISPREV. População de 97 processos.	25 processos, representando 25% dos itens da população.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Nota Explicativa 1:

Os pontos de controle 1.2.8, 1.2.17, 1.2.18, 2.5.10, 2.5.12 e 2.5.36 não foram objeto de avaliação, em conformidade com a orientação constante do Manual para Emissão do RELUCI, publicado pela SECONT.

“O roteiro de análise deste ponto de controle, passível de integrarem as ações de controle, será elaborado e disponibilizado nas próximas versões do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, considerando que os normativos de regulamentação e criação das Unidade Executoras de Controle Interno-UECI começaram a serem publicados a partir do segundo semestre do exercício de 2017, em sua grande maioria, e que a instrução normativa do TCEES que disciplina a elaboração e envio da Prestação de Contas Anual foi publicada somente em dezembro do mesmo exercício.” (Trecho do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI)

Nota Explicativa 2:

O ponto de controle 2.5.45 não foi objeto de avaliação por não ser aplicável a esta Unidade Gestora (UG).

IPAJM	
Fls.:	310
Rub.:	11/18



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
____ IPAJM ____



1.2. Constatações e proposições

Pontos de Controle de responsabilidade da Unidade Executora de
Controle Interno (UECI), inclusive UECI do RPPS

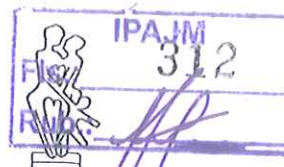
Código	Constatações	Proposições / Alertas	Situação
1.2.4	Houve retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e repasse tempestivo ao regime de previdência.	-	-
1.3.1	Não foram evidenciadas as variações decorrentes de depreciação.	Recomenda-se a adoção de providências para o reconhecimento das depreciações.	Atendido Consta no sítio do Portal de Compras do Estado (https://compras.es.gov.br/informativos) o informativo nº 004/2018 da Coordenação SIGA em que se lê: Informamos que no dia 01/02/2018 foi implantada a rotina de depreciação para todos os Órgãos e Entidades que utilizam o sistema SIGA. Nesta primeira execução o sistema realizou os cálculos de depreciação dos anos anteriores e do ano atual, de 01/01/2018 à 31/01/2018. A partir de 01/03/2018 a



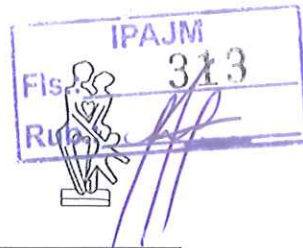
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— IPAJM —



			rotina será executada mensalmente, tendo como base sempre o mês anterior. Os relatórios de depreciação estão disponíveis no ambiente de relatórios do SIGA, https://sistemas.es.gov.br/seger/relatorios.siga . A depreciação, portanto, já está sendo feita. Não há qualquer ação de controle necessária no momento.
1.3.2	Os bens possuem os elementos mínimos exigidos para sua caracterização e identificação.	-	-
1.3.3	Todas as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-	-
1.3.4	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras.	-	-
2.2.24	Não foram conferidos todos os relatórios do RACC, entretanto há nota explicativa justificando a não conferência e ateste de alguns relatórios e informações complementares solicitados.	-	-
2.2.33	Não consta que o Instituto recebe ou concede recursos por meio de convênios. Não foi	-	-

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****IPAJM**

	encontrado despesas empenhadas e pagas com recursos vinculados para esta UG.		
2.3.5	Não há cancelamento de passivos na UG, no exercício 2017.	-	-
2.5.1	Não foi realizada a conferência e atestada a regularidade e conformidade do item 3 – Recolhimento dos Tributos Federais e Municipais das Informações Complementares do RACC, entretanto há nota explicativa justificando a não conferência e ateste do item.	-	-
2.6.4	Não consta servidor inativo pago pela folha do Instituto que tenha percebido remuneração superior ao teto previsto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88 durante o exercício de 2017.	-	-

**Pontos de Controle que se aplicam somente a Contas de Gestão do
Regime Próprio de Previdência – RPPS**

Código	Constatações	Proposições / Alertas	Situação
1.2.5	Os pontos 1.2.5.b, 1.2.5.c e 1.2.5.d não foram verificados de acordo com as justificativas apresentadas no Manual. No item 1.2.5.e, verificou-se que não consta parcelamentos de débitos previdenciários.	-	-
1.2.10	As disponibilidades financeiras do RPPS foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor, e os recursos estão sendo mantidos e aplicados nos respectivos fundos.	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —



1.2.15	Os registros contábeis foram lançados de acordo com o apurado no relatório de provisões matemáticas para o exercício em análise. Ressalta-se que ao realizar a avaliação identificou-se diferença de R\$ 0,01, cuja materialidade é irrelevante.	-	-
1.2.16	Os itens 4,5,6,7 e 13 constantes da Conferência de Relatórios foram conferidos. Constatou-se também que na parte das Informações Complementares do RACC, não foram conferidos os itens de 1 a 6. Entretanto há nota explicativa justificando a não conferência e ateste desses itens.	-	-
1.2.19	Foi encontrada uma diferença no valor de R\$ 0,01 (um centavo) na conta 22.721.04.02, cuja materialidade é irrelevante, tendo em vista que o nível de materialidade adotado por esta Unidade Executora é de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contabilizado.	-	-
2.5.14	São divulgados no site do Instituto informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e atuariais.	-	-
2.5.16	Os documentos necessários para emissão do CRP, tais como: DRAA, DAIR, DIPR e DPIN foram enviados ao MPS e encontram-se regulares.	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— IPAJM —



2.5.31	Consta publicação da Portaria nº 020-S de 02 de junho de 2010, na qual consta a nomeação dos servidores efetivos Bruno Tamanini Lopes, Carmem Lúcia Carneiro da Cunha Guio e Edmilson Nunes de Castro para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.	-	-
2.5.32	Constatou-se que no exercício de 2017 foram publicadas 11 (onze) atas mensais, de janeiro a novembro, predominantemente na última quinta-feira de cada mês, onde foram apresentadas as deliberações de cada encontro.	-	-
2.5.33	Foram obtidos os comprovantes de certificação dos membros do Comitê de Investimentos emitidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – AMBIMA.	-	-
2.5.34	Consta no site do IPAJM a cópia digitalizada da política de investimentos para o exercício de 2017, cuja elaboração foi concluída em dezembro/2016.	-	-
2.5.35	Todos os recursos financeiros da UG são depositados em instituições oficiais.	-	-
2.5.38	Verificou-se que os processos de aposentadoria, reserva e reforma analisados na amostragem foram encaminhados ao TCE para registro.	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —



2.5.39	Verificou-se que os processos de pensão analisados na amostragem foram encaminhados ao TCE para registro.	-	-
2.5.40	Verificou-se que nos processos de aposentadoria por invalidez analisados na amostragem constam a Declaração de Incapacidade Labutária Total e Definitiva, contendo 03 (três) assinaturas distintas e identificadas com os nomes/ registros de CRM dos respectivos médicos peritos.	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —

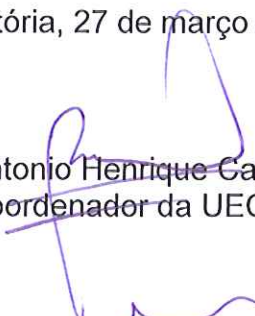


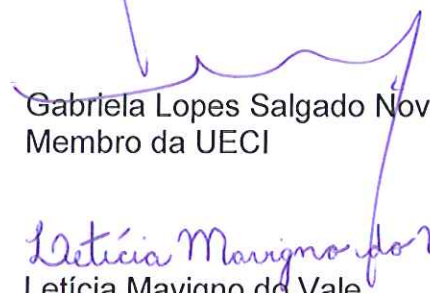
2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

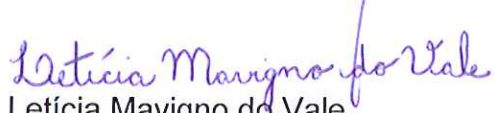
Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Anckimar Pratissolli, gestor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de 2017.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, a referida prestação de contas encontra-se em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento, uma vez que as análises realizadas não identificaram inadequações ou inconsistências que maculam as informações apresentadas.

Vitória, 27 de março de 2018


Antonio Henrique Galmon Brandão
Coordenador da UECI


Gabriela Lopes Salgado Novaes
Membro da UECI


Letícia Mavigno do Vale
Membro da UECI


Vanessa Pontoppidan Barros
Membro da UECI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



Anexo I – Amostragem de Processos

Unidade Gestora Emitente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – Fundo Previdenciário

Código da Unidade Gestora Emitente: 600211

Exercício: 2017

Pontos de Controle que se aplicam somente a Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência – RPPS

Item 2.5.38 - Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma: Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.

46626751	1576577	4106989
----------	---------	---------

Item 2.5.39 - Registro de Pensões: Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.

78758661	79558089	79756506
80027008	77865758	-
79489613	79821600	-
76647226	79497870	-
77482913	78952735	-
79558623	78468990	-

Item 2.5.40 - Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez: Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos

46626751	60844680
66932483	2017.03.1870P*
56545975	42332427
53989201	79949193
2017.03.1871P ¹	-
2017.03.2852P*	-

¹ Número do processo virtual do Sisprev Web – Sistema Integrado e Informatizado de Gestão Previdenciária. Não foi localizado o número de processo do SEP correspondente.